



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.356, de 27 de agosto de 2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 1030110012595 449052 - Fonte 02 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) coberto através da verba do Convênio Refrigeradores de Vacina, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de setembro de 2018

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria  
Data supra

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.